



PORTARIA Nº 12.853, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Sheila Cristina da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º - A servidora **Silveli Aguetoni Clemente**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 3º - A servidora **Silvia Helena Tomas dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 4º - A servidora **Simone Guimarães**, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIII – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 5º - A servidora **Simone Machado**, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023 serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 6º - A servidora **Sonia Maria de Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 7º - A servidora **Sonia Rodrigues Tavares Siqueira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.



Art. 8º - A servidora **Valdeti Trindade Ros da Silva**, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, 22, Nível IO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 a 21/07/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 9º - A servidora **Vanda Regina Tosta Trindade**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 10 - A servidora **Vanessa Lamberti Miguel**, Professor de Educação Artística, 28H, R2, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 11 – A servidora **Vanessa Pereira da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos